



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para execução de serviços administrativos de responsabilidade do Poder Legislativo e concede Gratificação de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 885/2018.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 885/2018, para que o Poder Executivo designe servidor para execução de serviços administrativos sob responsabilidade daquela Casa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 885, de 29 de maio de 2018, que institui Gratificação de Serviço aos servidores designados para execução das atividades administrativas do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VARGAS**, matrícula nº 0811, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitação expressa daquela Casa.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado a Gratificação de Serviço II (GS-II), correspondente a 70% sobre o Valor do Padrão de Referência Municipal, conforme tabela definida no art. 1º da Lei Municipal nº 885/2018, por se tratar da gratificação relativa ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria à qual está vinculado o servidor, competindo ao Poder Legislativo o ressarcimento dos valores na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 885/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos